

2.º Vogal Efectivo — Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente — Maria da Conceição Lopes Sanganha — Coordenadora Técnica;

2.º Vogal Suplente — Pedro João Braz da Costa Álvares — Chefe de Divisão de Obras Particulares.

A alteração na composição do júri não afecta, nem compromete todas as operações dos procedimentos já efectuados.

Ponte de Sor, 09 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

303362223

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 13096/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3 e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º, n.º 1 alínea a) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se publico que, dada a inexistência de reserva de recrutamento neste Município, bem como a dispensa temporária de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) conforme informação comunicada no site da referida entidade e na sequência da proposta n.º 8/GRHPSS/2010, datada de 26 de Maio de 2010, aprovada em reunião Camarária de 1 de Junho de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do referido aviso no *Diário da República* 2.ª série, para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Concurso A: 1 Técnico Superior (área Design);
 Concurso B: 1 Técnico Superior (área Direito);
 Concurso C: 1 Técnico Superior (área Engenharia);
 Concurso D: 1 Técnico Superior (área Sociologia);
 Concurso E: 1 Técnico Superior (área Biblioteca e Documentação);
 Concurso F: 5 Assistentes Operacionais (área Conservação e Manutenção de Equipamentos Municipais — serviços gerais);
 Concurso G: 1 Assistente Operacional (área de Conservação e Manutenção de Equipamentos Municipais — carpintaria);
 Concurso H: 4 Assistentes Operacionais (área Facturação e Cobrança);
 Concurso I: 1 Assistente Operacional (área Edifícios Municipais, Escolas e Outros);
 Concurso J: 1 Técnico de Informática, grau 1, nível 1- estagiário (Teatro)

Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do município da Ribeira Grande.

1 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A — Elaborar, coordenar e executar as acções necessárias às relações públicas, informação e publicidade do Município, colaborando com os diferentes órgãos de comunicação social no sentido da divulgação da actividade desenvolvida pela Câmara Municipal e da projecção da imagem do Município;

Concurso B — Prestar assessoria jurídica aos órgãos do Município e a todos os serviços da Câmara e coordenar os procedimentos relativos a processos de contencioso judicial;

Concurso C — Acompanhar a realização de obras municipais por empreitada ou concessão e emitir parecer sobre processos de especialidades no licenciamento particular;

Concurso D — Promover e realizar acções de dinamização cultural e a divulgação de aspectos históricos do Concelho

Concurso E — Organizar e assegurar o funcionamento da Biblioteca Municipal;

Concurso F — Assegurar o estado de conservação e operacionalidade das infra-estruturas e equipamentos municipais e proceder ao ordenamento do trânsito;

Concurso G — Assegurar o estado de conservação e operacionalidade das infra-estruturas e equipamentos municipais;

Concurso H — Proceder à facturação e cobrança das prestações de serviços inerentes ao fornecimento de água, à recolha e tratamento de águas residuais e pluviais e, à recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos prestados pelo Município;

Concurso I — Executar acções de conservação e manutenção dos equipamentos municipais

Concurso J — Apoiar na realização de eventos como espectáculos, exibição de cinema, congressos, conferências e outros.

2 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A, B, C, D, E, — Licenciatura — Grau de complexidade 3;
 Concurso A: Licenciatura em Design de Produção Industrial
 Concurso B: Licenciatura em Direito
 Concurso C: Licenciatura em Engenharia Civil
 Concurso D: Licenciatura em Sociologia
 Concurso E: Licenciatura em Sociologia
 Concurso F, G, H e I: Escolaridade Obrigatória — Grau de Complexidade 1

Há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para os concursos F, G, H e I

Concurso J: 12.º ano de escolaridade — Grau de Complexidade 2

3 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento correcto e integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, conforme artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal da Câmara Municipal da Ribeira Grande e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade ou cartão do cidadão; número de identificação fiscal; declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), relativamente à identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando esta exista, bem como da carreira e categoria de que é titular, e do tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa; e currículo vitae, que não exceda três folhas A4 dactilografadas.

A cada procedimento concursal (de A a J) corresponderá uma candidatura diferente (requerimento, currículo vitae e outros documentos), sob pena da mesma não ser considerada.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

4 — Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal da Ribeira Grande, Secção de Expediente Geral, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria do respectivo posto de trabalho, Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande.

5 — Métodos de Selecção — Os Métodos de Selecção a utilizar serão:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Para os concursos A, B, C, D e E - A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, específica, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas directas; terá a duração de 2 horas e versará sobre as temáticas abaixo descritas:

Temas gerais: Concurso A, B, C, D e E - Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Temas específicos

Concurso A: Direitos de Autor; Patentes de Design.

Concurso B: Código dos Contratos Públicos, Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A de 28 de Julho, Decreto Legislativo Regional 15/2009/A de 6 de Agosto; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Concurso C: Regulamento Geral das Edificações urbanas; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Regulamento Geral de Ruído; Regulamento de Acústica em Edifícios; Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação do Município da RG; lei da Mobilidade Condicionada; Regulamento das Características de Comportamento Térmico em Edifícios; Regulamento de Segurança Contra Incêndios; Regulamento Geral dos Sistemas de Distribuição de água e Drenagem de Águas Residuais; Regulamento de Redes, Ramais e Instalações de Gás; Código dos Contratos Públicos, Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A de 28 de Julho, Decreto Legislativo Regional 15/2009/A de 6 de Agosto.

Concurso D: Promoção Cultural; Organização de Eventos; Sinergias Institucionais; Histórica do Concelho; Museologia e Património.

Concurso E: Animação Sociocultural; Centros de Documentação e Biblioteca; Museologia e Património; Sinergias Institucionais

Para os Concursos F, G, H e I - A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, específica, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas directas; terá a duração de 1 hora e versará sobre as temáticas abaixo descritas:

Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Para o Concurso J — A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, específica, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas directas; terá a duração de 1 hora e trinta minutos e versará sobre as temáticas abaixo descritas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Conhecimentos em Redes, *Hardware*, em sistemas operativos Windows e Linux, Microsoft Office.

Na prova de conhecimentos será admitida a consulta da legislação supra mencionada, desde que, não anotada nem comentada, e

b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (60\%) + AP (40\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica

6 — Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O factor formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;
De 1 a 3 unidades de crédito: 10 valores;
De 4 a 7 unidades de crédito: 12 valores;
De 8 a 14 unidades de crédito: 14 valores;
De 15 a 20 unidades de crédito: 16 valores;
De 21 a 25 unidades de crédito: 18 valores
Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito. Uma unidade de crédito equivale a 12 horas de formação.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as acções de formação comprovadas através de cópia do respectivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Sem experiência — 8 valores;
Menos de um ano — 10 valores;
Entre um e dois anos — 12 valores;
Entre três e quatro anos — 14 valores;
Entre cinco e seis anos — 16 valores;
Entre sete e oito anos — 18 valores;
Mais de oito anos — 20 valores.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respectiva média, da seguinte forma:

Excelente/Desempenho Excelente — 20 valores
Muito Bom/Desempenho Relevante — 15 valores
Bom/Desempenho Adequado — 12 valores
Necessita de Desenvolvimento (ou Insuficiente) /Desempenho Inadequado — 8 valores

Para os casos do candidato que cumpriu e executou atribuição, competência ou actividade diferente à do posto de trabalho a ocupar será ponderada através da respectiva média, da seguinte forma:

Excelente/Desempenho Excelente — 18 valores
Muito Bom/Desempenho Relevante — 13 valores
Bom/Desempenho Adequado — 10 valores
Necessita de Desenvolvimento (ou Insuficiente) /Desempenho Inadequado — 7 valores

Avaliação Curricular que será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15\%) + FP (30\%) + EP (30\%) + AD (25\%)$$

em que:

AC = avaliação curricular
HAB = Habilitação académica
FP = formação profissional
EP = experiência profissional
AD = Avaliação de Desempenho e

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será ponderada da seguinte forma:

$$EAC (40\%)$$

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (60\%) + EAC (40\%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

7 — Em caso excepcional, devidamente fundamentado, se o número de candidatos for demasiado elevado que a utilização dos métodos de selecção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas um dos métodos mencionados nas alíneas *a*) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53 da LVCR, nomeadamente prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

8 — Composição do Júri:

Concursos A

Presidente — Dr. Rui Faria, Técnico Superior

Vogais efectivos — Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete e Sra. Lurdes Branco, Técnica Superior

Vogais suplentes. — Dr. João Paulo Sousa, Técnico Superior e Dra. Filomena Pinge, Coordenadora Gabinete

Concurso B

Presidente — Dra. Filomena Pinge, Coordenadora Gabinete

Vogais efectivos — Dra. Regina Maiato, Chefe Divisão e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes — Dr. Rui Lucas, Técnico Superior e Arq. Catarina Vieira, Técnica Superior

Concurso C

Presidente — Eng.ª Carla Medeiros, Chefe de Divisão

Vogais efectivos — Eng.º Bruno Rangel, Técnico Superior e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes — Arq. André Franco, Técnico Superior e Arq. Sónia Matos, Coordenadora Gabinete

Concurso D

Presidente — Dra. Rita Pacheco, Técnica Superior

Vogais efectivos — Dra. Cesaltina Garcia, Chefe Divisão e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes -, Sra. Manuela Pereira, técnica superior e Dra. Sónia Gaspar Técnica Superior

Concurso E

Presidente — Dr. Hermano Teodoro, Técnico Superior

Vogais efectivos —, Dra. Ana Cristina Moscatel técnica superior e Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora Gabinete

Vogais suplentes — Dr. Rui Faria, Técnico Superior e Dr. Cláudio Terceira, Técnico Superior

Concurso F

Presidente — Sra. Mercês Pereira, Coordenadora Técnica

Vogais efectivos — Sr. João Luís Silva Melo, Encarregado Geral Operacional e Sra. Helena Janeiro, Assistente Técnica

Vogais suplentes — Sr. António Almeida Arruda, Assistente Técnico e Sr. António Luís Maré Sousa, Assistente Operacional

Concurso G

Presidente — Sra. Mercês Pereira, Coordenadora Técnica

Vogais efectivos — Sr. João Luís Silva Melo, Encarregado Geral Operacional e Sra. Helena Janeiro, Assistente Técnica

Vogais suplentes — Sr. António Almeida Arruda, Assistente Técnico e Sr. António Luís Maré Sousa, Assistente Operacional

Concurso H

Presidente — Sra. Mercês Pereira, Coordenadora Técnica

Vogais efectivos — Sra. Glória Boa Hora, Assistente Operacional e Sr. José Francisco Aguiar Costa, Assistente Técnico

Vogais suplentes — Sr. Nuno Paiva Araújo, Assistente Operacional e Sr. José Fernando Moniz Pereira, Assistente Operacional

Concurso I

Presidente — Sr. João Luís Silva Melo, Encarregado Geral Operacional

Vogais efectivos — Sra. Lúcia Cordeiro, Assistente Técnica e Sr. Bruno Araújo, Assistente Operacional

Vogais suplentes — Sr. Ricardo Silva, Assistente Operacional e Sr. Hernâni Menezes, Assistente Técnico

Concurso J

Presidente — António do Vale, Técnico de Informática;

Vogais efectivos — Dra. Rafaela Teixeira, Coordenadora de Gabinete e Sr. José Carlos Faria, Técnico de Informática

Vogais suplentes — Dr. Rui Faria, Técnico Superior e Dra. Sónia Moniz, Técnica Superior

9 — O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

10 — Actas do Júri — Das actas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Gabinete de Atendimento ao Município) e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-ribeiragrande.pt).

12 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária por concurso, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção. artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal da Ribeira Grande) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

14 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

303401873

MUNICÍPIO DE SANTANA

Aviso n.º 13097/2010

Conclusão do Período Experimental

Para os devidos efeitos e de acordo com o artigo 37.º e n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meus despachos de 18 de Junho de 2010, foram aprovadas após conclusão com sucesso do período experimental para a carreira Técnica Superior, Maria do Carmo Januário Mendonça Azevedo e Maria Teresa Marques Rodrigues Fernandes

Paços do Município de Santana, 21 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes Ascensão*.

303397168

MUNICÍPIO DO SARDOAL

Aviso n.º 13098/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 04 de Junho de 2010 do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência de deliberação de Câmara, datada de 09 de Junho de 2010, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de Bombeiro Municipal de 2.ª Classe.

1 — Grupo de Pessoal — Bombeiros Profissionais; carreira — Bombeiro Municipal; categoria — Bombeiro Municipal de 2.ª Classe; lugares — 3.

2 — Remuneração: Os titulares dos lugares a prover serão remunerados com a escala indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04, conjugada com o valor do índice 100 fixado para as carreiras dos corpos especiais, Bombeiros Municipais, e aferida nos termos do artigo 30.º do já mencionado decreto-lei.

3 — Condições de trabalho: As genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores da administração local. O serviço do pessoal dos cor-